



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1462/16

Data 29/06/16

SÚMULA. Altera o artigo 5º da Lei nº 935/13, de 10/12/13, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato, lote urbano e barracão industrial, para a empresa **Ivo Ferla & Ferla Ltda. ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 935/13, de 10/12/13, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato, lote urbano e barracão industrial, para a **empresa Ivo Ferla & Ferla Ltda. ME** passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 5º.** O Contrato de Comodato, deste que atendidas às exigências da Lei n 935/13 de 10/12/13, será de 20 (vinte) anos.

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 935/13 de 10/12/13.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

30 - 06 - 2016

Jornal Paraná do Sul

Página 12A

Edição 2425



Ass. Responsável